



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 015/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2020 HORÁRIO: a partir das 08:00 horas
LOCAL: av. Antonio Marinho n.º 319 – Prefeitura Municipal

PREÂMBULO:

A Exma. Sra. **Rute de Almeida dos Santos Lima**, Prefeita Municipal de Caiuá, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, n.º **015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** – Processo Licitatório n.º **028/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SAÚDE PÚBLICA, SETOR DE FISIOTERAPIA DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificação contida no Anexo I (Termo de Referência), que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na "Prefeitura Municipal de Caiuá", situado à Av. Antonio Marinho, n.º 319, na cidade de Caiuá/SP, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no local acima indicado, iniciando-se no **dia 15/07/2020, às 08:00 horas**, podendo ser estendida por mais sessões, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SAÚDE PÚBLICA, SETOR DE FISIOTERAPIA DESTES MUNICÍPIO 03** –conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE N.º 01 E 02)

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo V**);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 (**Modelo Anexo IV**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

c.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou micro empreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e dos artigos 6.º ao 8.º da Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

d) As proponentes deverão declarar, conforme modelo constante do Anexo VI, a inexistência de agentes, detentores de cargos e funções de confiança no município de Presidente Epitácio no quadro societário da empresa proponente.

2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo III** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 015/2020

Pregão n.º 015/2020

Processo n.º 028/2020

Processo n.º 028/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome (**RAZÃO SOCIAL**), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão e a Marca de cada Item;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo II** deste Edital;

d) **preço unitário, total e global do objeto ora licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias

f) condições de pagamento: até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte a considerar a emissão da NF ou Nota de Empenho.

g) prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos a partir da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

2 - **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação

que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sra. Prefeita através de aditamento. Caso haja renovação contratual poderá ser aplicado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b1) A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - CND (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de

não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

b3) - A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

I.1) Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c1 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c2- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

d1 - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata.

1.5 – DECLARAÇÕES

a) declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devida e previamente qualificadas/identificadas, registradas e enquadradas no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições da Lei Complementar Municipal n.º 123/2006.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o preço **UNITÁRIO**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por valor unitário, diretamente pelo pregoeiro, aplicando, se necessário, o percentual de diferença entre o valor estimado por esta Administração e o valor contratado, caso haja necessidade de pagamento e/ou cálculo proporcional.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item não indivisível, sua execução não poderá ser fracionada, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, com a emissão da requisição.
2 – O local para entrega do objeto ora licitado será a Secretaria Municipal de saúde.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A recebimento provisório do objeto da presente licitação será realizado de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00h, exceto os feriados e pontos facultativos.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até em 30 dias à contar da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante transferência em conta bancária nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco e conta corrente, sendo certo que não serão aceitos boletos bancários.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato.

2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADFOR (Cadastro de Fornecedores) desta Municipalidade.

3 - Poderão ser aplicadas demais penalidades constantes do instrumento de contrato.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os recursos financeiros são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010-2.010 – Manut. das atividades. da Secr.de Saúde –FMS

0279- 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. Apl.: 300.0085 Secr. da Saúde (Emenda Parlamentar) Equip. Fisio



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



7 - A garantia dos bens será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

8- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Retirada do Edital;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI;

Anexo V – Modelo de procuração;

Anexo VI – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CF;

Anexo VII – Minuta do contrato.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Caiuá, 03 de Julho de 2020.

Rute Almeida dos Santos Lima
Prefeita Municipal

ANEXO I

	<u>Descrição</u>	<u>Material</u>	<u>Intensidade</u>	<u>Medidas produto</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>vtotal</u>
1	Eletrodo adesivo		4un.	3x3 cm, redondo	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Eletrodo adesivo		4 un.	5x5 cm, quadrado	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
3	Eletrodo silicone			1 metro	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
4	Exercitador de mãos e dedos hand grip	Plástico ABS	médio (3kg)		1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Móvel barra de ling/espaldar	madeira		48 cm X 93 cm X 2,38 m (Comprimento X Largura X Altura)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	Escada digita para mecanoterapia	madeira		<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (C x L x A) • 137.0 x 25.0 x 80.0 cm • Peso Kg • 1.8 	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
7	Suporte Pedestal Para Infravermelho Com Rodízio, Haste Flexível E Timer	Estrutura: Aço Carbono Rodas: PVC em alta durabilidade		43 x 43 x 135cm (C x L x A)	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
8	Infra vermelho de mesa, sem lâmpada	Aço carbono			2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

9	Lâmpada infravermelho, calor instantâneo, 220v		Potência de 150W		3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
10	Cama elástica profissional	Lona e aço	150 Kg;		1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
11	cunha	espuma		pequena	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
12	Barra paralela classic p reabilitação 2 metros	aço carbono, com pintura epóxi		2,5 m X 1,27 m X 1,04 m (Comprimento X Largura X Altura)	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
13	Halteres Emborrachado em PVC, un	Ferro fundido	1 kilo		2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
14	Halteres Emborrachado em PVC,un	Ferro fundido	2 kilos		2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
15	Halteres emborrachado em pvc, un.	Ferro fundido	3 kilos		2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	Par de tornozeleira fitness	Nylon e enchimento em Areia	1 kilo		1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	Par de tornozeleira fitness	Nylon e enchimento em Areia	2 kilos		1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	Par de tornozeleira fitnes	Nylon e enchimento em Areia	3 kilos		1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	Martelo de Reflexos Buck	aço inox		18 cm	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	Tábua Proprioceptiva Retangular	Madeira natural eucalipto, revestida com película seladora		60 cm X 39 cm X 10 cm (Comprimento X Largura X Altura)	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
21	Disco Proprioceptivo Inflável			Tamanho único, 35cm;	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00

22	Kit Exercitador Tubing com 4 Intensidades e Pegador	Látex revestido com tecido	04 distintas por cores (rosa - leve, verde - médio, azul - forte e preto - extra-forte)		2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
23	Exercitador Elástico Top Band, Forte Azul	Látex natural	Forte	1,5 m ou 12 metros	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
24	Exercitador Elástico Top Band, Extra Forte Preto	Látex natural	Extra forte	1,5 m ou 3,0 metros	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
25	Kit Mini Band, 3 intensidades	Látex	3 INTENSIDADES		3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
26	Neurodyn II Ibramed - Aparelho de Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais				5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
27	Neurodyn III Ibramed - Aparelho de Corrente Tens, Fes Burst 02 Canais				2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
28	Sonopulse Compact Ibramed - Aparelho de Ultrassom 1Mhz				2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
29	Thermopulse Solid State Transistorizado Ibramed - Aparelho de Diatermia por Ondas Curtas				2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
30	Antares laserterapia – ibramed				2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00

31	Probe p5 laser 904nm infravermelho para antares – ibramed				2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
32	Cluster g3 com 450 leds para antares – ibramed				2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
33	Óculos de Segurança Jaguar - Tonalidade 5				2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	Tábua Para Alongamento dos Pés / Triceps Sural	Madeira padrão eucalipto			2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
35	Exercitador de Pé e Tornozelo- carci	Alumínio fundido com molas de aço e correias para fixação, montado sobre base moldura em madeira maciça			2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
36	Roda de Ombro - Cromada - Carci	Montada sobre estrutura de madeira compensada e estrutura tubular de aço com pintura eletrostática		70 cm de diâmetro	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

37	Escada de Canto Classic com rampa	Madeira natural eucalipto			1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
38	Aparelho de Polia Dupla - Carci	Estrutura em aço com base moldura em madeira maciça, montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos		70x158x15 cm (LxAxP)	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
39	Respiron Classic - Exercitador Respiratório - NCS		Esforço Médio		2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
40	Exercitador Respiratório Shaker Classic - NCS				2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
41	Exercitador Respiratório Shaker Plus - NCS				2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
42	Kit Cone Chapéu Chinês Para Treinamento de Agilidade	Polietileno	12 Unidades		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
43	Kit Cone Para Treinamento de Agilidade	Polietileno	10 Unidades		2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
44	Surface UV - Descontaminação Microbiana de Superfície - Luz Ultravioleta - MM Optics				2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

45	Mini Bike Pro	Aço e Plástico ABS		38cm X 34cm X 39cm (Comprimento X Largura X Altura)	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
46	Turbilhão THG 180 Standard - 180L - 5 Jatos e 2 Registros - Galano		180 litros	119x66x80 cm (CxLxA)	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
47	Medplus V - Philozon - Aparelho Gerador de Ozônio com Sistema de Vácuo Catalizador			32x32x17 cm (CxLxA)	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
48	Coluna de Ozonização de Água - Philozon	Vidro, aço inox, difusor de cerâmica, suporte do catalizador em alumínio e suporte em plástico de engenharia			1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
49	Mangueira e Bocal para Respiro Easy, Kids e Classic				2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
50	Massageador Elétrico		05 Ponteiros	51W (220V)	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
51	Bolas Tonificadoras Par	PVC e areia	Rosa - 01 Kg		1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
52	Bolas Tonificadoras Par	PVC e areia	Amarela - 02 Kg		1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
53	Bola Coração	Material emborrachado			2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
54	Bola Suíça para Pilates - Inflável com Bomba - Anti-burst			1,70 à 1,87 m - bola 65 cm	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

55	Bota para Ozonioterapia - 5un - Philozon		05 unidades	15x10x10 cm (CxLxA)	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
56	Luva para Ozonioterapia - 5un - Philozon		05 unidades	15x10x10 cm (CxLxA)	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
57	Aparelhos Médicos	Aço e Silicone		20x15x5 cm (CxLxA)	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	Aplicador em Y para Ozonioterapia - em Aço Inox - Philozon						
58	Ozonizador de Vidro para Água - 500ml - Com Catalizador - Philozon	Vidro		19x16x22 cm (CxLxA)	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
59	Ventosa de Vidro - para Ozonioterapia - Philozon	Vidro		Média: 46mm de diâmetro	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
60	Ventosa de Vidro - para Ozonioterapia - Philozon	vidro		Grande :60mm	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
61	Piso para Barra Paralela Classic	Madeira revestido de em borracha			2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
62	Galano crio				2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
63	Lápis dermatográfico				2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
64	Timer digital para fisioterapia			6,5 cm de diâmetro	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
65	Exercitador de punho e mão carci	Estrutura Metálica		70x15x19 cm (CxLxA)	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
66	Banco Estofado Para Treino De Marcha Com Rodízio - Carci	Madeira		40cm x 40cm x 30cm (C x A x L)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiua.sp.gov.br



67	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional E Reabilitação Ortopédica	Madeira		55cm x 40cm x 10cm	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
68	JOGO DE ENCAIXE EM MADEIRA - FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA			12 x 25 x 36cm. (Prof. x Alt. x Comp.).	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
69	Exercitador de punho	madeira			2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
70	Bastão De Madeira Colorido - Jogo Com 05 Un E Suporte	Madeira	5 unidades		1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Total:							R\$ 104.819,00

ODELIO CRISÓSTOMO TEIXEIRA JUNIOR
Encarregado de Compras e Licitação

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: compras@caiua.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n°.028 /2020

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiua.sp.gov.br



Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.caiua.sp.gov.br ou via correspondência eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: ,dede 2020.

Nome:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **FACULTATIVAMENTE** o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, por meio do e-mail: compras@caiua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Presidente Epitácio-SP da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório em epígrafe.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa, se houver)

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____, declara, sob as penas da Lei,



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório n.º, Pregão n.º

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020.

_____ (razão social licitante),
com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo I e II, do artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 088, de 14/04/2011.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº. .../.....

....., _____/_____/_____.

Assinatura

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Firma/Empresa _____ Ref.:
(identificação da licitação), inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



registro geral n.º _____ SSP/__, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Caiuá, localizada à Av. Antonio Marinho, n.º 319, no município de Caiuá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 20.799.226SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 069.657.088-24, residente à Rua Agripino Pimentel de Azevedo n.º 60, Agrovila III, Município de Caiuá/SP, Estado de São Paulo, denominada simplesmente Contratante, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SAÚDE PÚBLICA, SETOR DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação n.º 028/2020 – Pregão n.º 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

O serviço de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º **028/2020** – Pregão n.º **015/2020**, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela entrega do produto, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ (), até o 20.º dia do mês seguinte a emissão da Nota Fiscal ou Nota de Empenho;

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em ____ de _____ de 2020 e seu término em ____ de _____ de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010-2.010 – Manut. das atividades. da Secr.de Saúde –FMS
0279- 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente
Cód. Apl.: 300.0085 Secr. da Saúde (Emenda Parlamentar) Equip.
Fisioterapia.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante:**

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante:**

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada:**

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada:**

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- I) – advertência;
- II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;
- III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



- XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;
XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração
Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto
O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação
Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º **028/2020** – Pregão n.º **015/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Caiuá, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAIUÁ



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: